



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ

Rua Profª. Noêmia Belém, s/n, Centro, Vigia/PA - CEP: 68.780-000, CNPJ: 05.351.606/0001-95

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180047
ENTRE O MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ, ATRAVÉS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMNI-
ENTE E A SRA WÉLEM DA SILVA OLIVEIRA.

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato nº **20180047**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, inscrito no CNPJ-MF Nº 28.283.978/0001-27, situada na PA 140, S/N, Siqueira, Vigia/PA, CEP nº 68-780-000, nesse instrumento denominado de **LOCATÁRIA**, representado neste ato pelo Sr. **ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO JUNIOR**, brasileiro, portador do CPF nº 658.253.908-78, e RG nº 3333607 PC/PA, domiciliado e residente na Rua Padre Maia, nº 433, Icoaraci, Belém/PA, de outro lado a Sra. Sra. **WÉLEM DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, portadora do RG nº 4105107 e do CPF nº 703.787.702-68, PC/BA, residente na TV. Generalíssimo Deodoro, nº 848, bairro: Centro, CEP: 6878-000 Município de Vigia de Nazaré/PA, doravante denominada **LOCADORA** resolve de comum acordo alterar o Contrato nº. **20180047**, originário da **Dispensa de Licitação DL 7/2018-002**, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

1.1 - O prazo de vigência do contrato Nº. **20180047**, previsto em sua Cláusula Quinta, fica prorrogado por **12 (doze) meses** a contar de **20/02/2019** à **20/02/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1 - O valor total deste primeiro termo aditivo é de **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**, a serem pagos em 12 (doze) parcelas de **R\$ 500,00 (Quinhentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 – As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na dotação orçamentaria **18.542.0005.1.067 – Implantação da Coleta Seletiva; Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Física.**

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA:

4.1 – Justifica-se que o referido imóvel possui localização adequada, pois fica na Avenida principal, perto da garagem Municipal, o que aperfeiçoa a saída de veículos para as missões com os servidores. A localização em área central da cidade e também favorece o acesso aos 68 servidores que lá desenvolvem duas atividades, tendo espaço também para armazenamento de todo material de limpeza como carros de mão, vassouras, enxadas, entre outros. Logo esse motivo se justifica a permanência da sede administrativa no local, por não haver outro adequado para tal.

4.2 – Ampara também a edição deste documento o artigo 57, II, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, que permite a prorrogação de prazo da vigência de contratos, assentados na conveniência administrativa e na obtenção de vantagens ao poder público.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ

Rua Profª. Noêmia Belém, s/n, Centro, Vigia/PA - CEP: 68.780-000, CNPJ: 05.351.606/0001-95

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1 – O presente Termo Aditivo do Contrato será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, nos termos do art. 61, Parágrafo Único, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Vigia de Nazaré, 20 de Fevereiro de 2019.

Roberto Cavaleiro de Macedo Junior

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO JUNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente – Ordenador de Despesa
LOCATÁRIO

Wélem da Silva Oliveira

WÉLEM DA SILVA OLIVEIRA
CPF nº 703.787.702-68
LOCADORA

1ª TESTEMUNHA - _____

CPF: _____

2ª TESTEMUNHA - _____

CPF: _____